

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendium" a Proposta nº 36000017653/2025 inscrita pelo município de Itaituba no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que têm como objeto, a Construção de um Centro Atenção Psicossocial AD (CAPS AD).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 154, de 31 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a solicitação por meio do Ofício Nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco para emissão de Resolução CIR referente as propostas cadastradas no sistema Transfere.gov, oriundas do Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Lago de Tucuruí nº 005, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000014563/2025, inscrita pelo município de Breu Branco/PA no Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Lago de Tucuruí nº 005, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000014563/2025, inscrita pelo município de Breu Branco/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 155, de 31 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a solicitação por meio do Ofício Nº 059/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará/PA para emissão de Resolução CIR referente as propostas cadastradas no sistema Transfere.gov, oriundas do Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendium, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "ad referendium" a proposta nº 36000020294/2025 inscrita pelo município de Santa Luzia do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 156, de 31 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Tocantins nº 008, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000017621/2025, inscrita pelo Município de Igarapé-Miri/PA no Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tocantins nº 008, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000017621/2025, inscrita pelo Município de Igarapé-Miri/PA no Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROONENTE
36000017621/2025	3600020250008 NOVO PAC – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I.	05.191.333/0001-69 MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 157, de 31 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 25 de 31 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Canaã dos Carajás/PA nº3600020250004/2025, inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Ampliação/Expansão do SAMU-192.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 25 de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº3600020250004/2025, inscrita pelo município de Canaã dos Carajás/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – (Novo PAC), que tem como objeto a Ampliação/Expansão do SAMU-192.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 158, de 31 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.